INDICAÇÃO Nº. 1109/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, adote providências para a implementação de uma Casa-Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, destinada a oferecer acolhimento temporário, segurança, suporte psicológico e social, bem como acesso a serviços públicos essenciais.**

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos, afetando não apenas a vítima, mas também a família e a comunidade como um todo. O acolhimento seguro e estruturado dessas mulheres é fundamental para garantir sua proteção, dignidade e possibilidade de reconstrução de suas vidas.

A implementação dessas unidades no Município de Rio das Ostras representa um avanço significativo nas políticas de proteção às mulheres, reforçando o compromisso da administração pública com a garantia de direitos e a promoção da igualdade de gênero

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 19 de setembro de 2025.

Edson Carlos Gomes de Oliveria

Vereador - Autor